



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 23/2012

FL. N.º 87

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

N.º 23/2012

DATA: Treze de novembro de dois mil e doze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Sala da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva,
e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

Faltou a Vereadora Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que hoje foi aprovada a candidatura de Vale de Cambra ao Programa de Apoio à Economia Local, e assinará com o Governo o contrato ao abrigo deste Programa na próxima sexta-feira, dia 16.-----

Referiu ainda que a pronúncia/proposta da Assembleia Municipal quanto à Reorganização Administrativa foi aceite pela UTRAT – Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, conforme comunicação desta de 12 de novembro (RE 4521/2012), documento que está presente para conhecimento.

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou qual o ponto de situação do pagamento do reequilíbrio financeiro do Parque de Estacionamento Subterrâneo, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara numa anterior reunião disse que o contrato estava a ser renegociado.-----

Mais uma vez solicitou a colocação de placas indicativas de entrada de passageiros na praça de táxi junto ao edifício dos Paços do Concelho.-----

Referiu a necessidade de colocação de sinalização indicativa de rotunda, na Rotunda das Agradas, dado os sucessivos acidentes que ali acontecem e consequente queda das esculturas de pedra. É especialmente perigoso para os automobilistas quem vêm de Macieira-a-Velha devido à falta de visibilidade para o seu lado esquerdo.-----

A Câmara Municipal solicita à Divisão de Planeamento que dê cumprimento à questão da sinalização na praça de táxi junto ao Edifício dos Paços do Concelho e ainda que apresente um estudo sobre a melhor sinalização e formas de redução de velocidade na Rotunda das Agradas, por forma a diminuir o risco de acidentes.---

No uso da palavra a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que no parque de estacionamento das Piscinas Municipais estão três postes de iluminação pública desligados (seguidos), pelo que perguntou se tal se deve à redução de iluminação pública em curso. **O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida** informou tratar-se de lâmpadas fundidas.-----

Por fim, referiu que a manutenção dos jardins do Parque da Cidade deixa muito a desejar verificando-se a necessidade de corte de relva e arbustos em vários locais, sendo que tal deveria ser recomendado à ACA, responsável pela sua execução.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara ainda não procedeu ao pagamento na totalidade ou em partes do reequilíbrio financeiro do Parque Subterrâneo, precisamente porque ainda decorrem as negociação para a



2012.11.13

ACTA N.º 03/002

FL. N.º 00

revisão do respetivo contrato. Informou que terá uma reunião com a Administração ainda no decorrer da semana e que posteriormente transmitirá o resultado da mesma.-----

No que se refere ao Parque da Cidade, uma vez que não foi apresentado pela ACA o Plano de Manutenção, a Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.ª Vera Silva, está a preparar o Plano de Manutenção dos Espaços Verdes para aquela área.-----

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro sobre a Rotunda das Agradas, o Sr. Presidente informou que o Autor das esculturas em pedra sitas no interior da rotunda, Sr. Paulo Neves, propôs a deslocação das 9 esculturas, representativas das 9 freguesias, para o Parque da Cidade, em virtude dos constantes acidentes, estragos nas esculturas e constantes custos de reparações. Se a Câmara Municipal entender que esta é uma sugestão pertinente proceder-se-á a esta deslocalização, após prévia concordância do executivo que as lá colocou e da Junta de Freguesia de Macieira de Cambra.-----

A este respeito a Sra. Vereadora Dra. Daniela Silva referiu entender a pertinência desta mudança dado os constantes acidentes ali verificados e os danos causados às esculturas. O Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro disse não ver inconveniente na sua mudança, desde que o executivo anterior e a Junta de Freguesia de Macieira concordem com o mesmo.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE OUTUBRO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de trinta de outubro de dois mil e doze, tendo-se absterido da votação a Srs. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, por não ter participado na referida reunião.---

2. REQUERIMENTO DO VEREADOR ENG.º JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA PARA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE MANDATO: Presente o requerimento do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (RE E-mail/fax 4504/2012) solicitando a prorrogação da suspensão do seu mandato até ao dia 1 de dezembro, por motivo de doença.-----

Anexa informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: "Na sequência do requerimento do Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, de 8.11.2012, cumpre informar que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 77.º, 78.º e 79.º da Lei 169/99 os membros dos órgãos das autarquias locais podem suspender o respetivo mandato por motivo de doença comprovada. Caso em que se podem fazer substituir, sendo a vaga preenchida pelo cidadão imediatamente na ordem da respetiva lista. No caso em apreço, considerando que o presente pedido surge na sequência de um período de suspensão, pode o plenário do órgão autorizar a alteração do prazo pelo qual foi inicialmente concedida a suspensão do mandato."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, prorrogar a suspensão do mandato do Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva até 1 de dezembro de 2012. -----

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: No seguimento do requerimento da Optimus (RE 4196/2012), presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 29.10.2012, com o seguinte teor: "No termos das disposições conjugadas da alínea m), da Lei 2/2007, do artigo 106.º da Lei 5/2004 - Lei das Comunicações Eletrónicas, alterada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, e artigo 12.º da Lei 123/2009, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do município.-----



2012.11.13

ACTA N.º — 03/2012

FL. N.º 89

O percentual é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

O valor da TMDP cobrado é entregue aos municípios pelos encargos relativos a utilização do solo ou subsolo para a passagem de infra-estruturas necessárias à prestação do serviço.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação (alínea m), do artigo 10.º da Lei 2/2007; alínea e), do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei 169/99).-----

Mais se informa que nos anos anteriores não foi estabelecida a aplicação de TMDP, por se ter considerado que o valor a obter não tinha significado."-----

Debatido o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, não aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem.--

4. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE VIAÇÃO: Na sequência da deliberação de 16.10.2012, presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica datada de 09.11.2012, com o seguinte teor: "Em cumprimento de determinação constante da deliberação proferida pela Câmara Municipal de 16.10.2012, foi solicitado à GNR auto/declaração da ocorrência do acidente em apreço, bem como informação sobre se foi realizado teste de alcoolemia.-----

Tendo aquela entidade emitido informação de que:-----

- o acidente foi participado ao posto da GNR de Vale de Cambra;
- do acidente resultaram ferimentos no interveniente e danos materiais no veículo (ciclomotor), de matrícula 09-EX-89;-----
- foi efetuado teste de alcoolemia ao condutor, tendo o mesmo apresentado uma TAS de 0,00g/L.-----

Procedeu-se assim à instrução complementar do processo, não tendo sido colhida matéria que implique alteração das conclusões vertidas na informação de 2012-10-11.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, participar à Companhia de Seguros Açoreana, nos termos das informações técnicas de 11.10.2012 e 09.11.2012.-----

5. PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE

COMPROPRIEDADE: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 09.11.2012, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 08/2012 de 09 de Novembro de 2012, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões, respetivamente:-----

1. Artigo n.º 6793 - sítio em Vales (propriedade de Manuel Albino de Oliveira) - 1/2 indiviso a favor de Iolanda Pereira da Silva Dias, CF n.º 229660096, residente na Rua da Lomba, 285, Vila Chã, Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Hugo Alexandre Pinho Dias.-----

- O prédio tem de área 4625 m2, de acordo com o requerimento do serviço de Finanças de 28/08/2012, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN informação prestada pela DP a 09/11/2012.-----

2. Artigo n.º 6801 - sítio em Cortinhas (propriedade de Manuel Albino de Oliveira) - 1/2 indiviso a favor de Iolanda Pereira da Silva Dias, CF n.º 229660096, residente na Rua da Lomba, 285, Vila Chã, Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Hugo Alexandre Pinho Dias.-----

- O prédio tem de área 390 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, Parcialmente em RAN e em Área urbanizada, tipo III informação prestada pela DP a 09/11/2012.-----



2012.11.13

ACTA N.º — 23/2012

FL. N.º 90

3. Artigo n.º 6800 - sito em Ripanças (propriedade de Manuel Albino de Oliveira) - 1/2 indiviso a favor de Iolanda Pereira da Silva Dias, CF n.º 229660096, residente na Rua da Lomba, 285, Vila Chã, Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Hugo Alexandre Pinho Dias.-----

-O prédio tem de área 520 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, Parcialmente em RAN e parcialmente em Área urbanizada, tipo III informação prestada pela DP a 09/11/2012.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição de quinhões para a celebração de Escritura de Compra e venda.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade solicitado por Iolanda Pereira da Silva Dias, nos termos e condições da informação técnica de 09.11.2012.-----

6. PROCESSO DISCIPLINAR – PROPOSTA DE DECISÃO: Na sequência da deliberação de 30.10.2012 (ponto 8, da ordem do dia), presente Relatório Final do Instrutor do processo datada de 08.11.2012, no qual propõe a aplicação da pena de repreensão escrita. Propondo ainda a suspensão da mesma pelo período de seis meses.-----

Analizados os novos elementos constantes do processo disciplinar, o Sr. Presidente da Câmara colocou a votação por escrutínio secreto dentre os seis membros presentes a proposta de votação das duas penas, tendo-se obtido seis votos a favor. -----

2012.11.13

De seguida, foi votada por escrutínio secreto a aplicação da pena de repreensão escrita, tendo-se obtido quatro votos a favor, um voto contra e um branco.-----

Por fim, foi votada a proposta de suspensão da aplicação da pena pelo período de seis meses, tendo-se obtido dois votos a favor, três votos contra e um branco.-----

Nestes termos, deliberou a Câmara Municipal, por maioria, aplicar a Óscar da Silva Brandão a pena de repreensão escrita, nos termos e fundamentos do Relatório Final do Instrutor de 08.11.2012, que se apensa à presente ata.-----

7. INFORMAÇÕES: O Senhor presidente da Câmara prestou as seguinte informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 30 de outubro a 12 de novembro, no valor líquido total de € 360.895,71.-----

- Informação da Divisão Financeira, datada de 13.11.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 31 de outubro a 13 de novembro, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----

- Relatório (II 1654/2012) da Semana da Leitura que decorreu na Biblioteca Municipal de Vale de Cambra, entre os dias 22 a 29 de Outubro de 2012, com o propósito de promover o livro e a leitura e proporcionar às crianças/jovens o contacto direto com os escritores de literatura Infanto-Juvenil, aproximando informalmente leitores e escritores. Após a análise dos inquéritos entregues às entidades participantes, verifica-se um índice de satisfação à qualidade do serviço de 93%.-----

- Relatório (II 1653/2012) da Tertúlia Intergeracional "Idades Certas" que ocorreu na Biblioteca Municipal no dia 22 de Outubro, direcionado para os idosos institucionalizados e crianças do 1º CEB. Os objetivos inerentes a este projeto visavam essencialmente promover o diálogo entre duas gerações, fomentar o gosto pela partilha de conhecimentos e experiências vividas individualmente, ou



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.11.13

ACTA N.º 23/2012

FL. N.º 91

em grupo, e ainda promover a discussão de ideias. Da análise aos resultados dos inquéritos para aferir a satisfação dos participantes chegamos ao índice de 92% de satisfação.-----

- Informação (II 1632/2012) relativa aos utilizadores e participantes nos eventos levados a cabo no Espaço Nova Geração, no mês de setembro de 2012.-----

- Comunicação da Área Metropolitana do Porto (RE 4388/2012) remetendo tomada de posição da Assembleia Metropolitana do Porto relativa à Proposta de Lei n.º 437/2012 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Estatuto das Entidades Intermunicipais. -----

- Comunicação do Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro/ANPC (RE 4432/2012) pelo qual o Sr. António Machado, Comandante Operacional Distrital em cessação de funções transmite palavras de apreço e amizade pela colaboração durante os anos em que desempenhou a sua missão, nos diferentes cargos e entidades por onde passou.-----

- Comunicação da UTRAT – Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (RE 4521/2012) relativa ao parecer enviado para a Assembleia da República no dia 5 de novembro, sobre a Reorganização Administrativa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- VIGÉSIMO “TERRAS DE CAMBRA” RAID PASSEIO TODO-O-TERRENO TURISTICO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 8, sendo renumerados os restantes pontos.-----

8. VIGÉSIMO "TERRAS DE CAMBRA" RAID PASSEIO TODO-O-TERRENO

TURISTICO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO: Na sequência do requerimento de Sport Clube de Cambra (RE 3912/2012), presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 13.11.2012, com o seguinte teor: " Face aos requerimentos que nos foram apresentados pelo Sport Club de Cambra, registar entrada, 3912/2012 e 4538/2012, relativo ao *"20º "Terras de Cambra" Raid Passeio Todo-o-Terreno Turístico*, entendemos que o pedido de autorização encontra-se corretamente instruído, cumprindo o estipulado no artº 6º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres do Município de Oliveira de Azeméis, Sever do Vouga, e das Forças de Segurança serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 17 de Novembro de 2012, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres referidos, anexando-se cópia dos mesmos para cumprimento.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.11.13

ACTA N.º 23/2012

FL. N.º 22

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido do Sport Clube de Cambra, nos termos e condições da informação técnica de 13.11.2012.-----

9. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 31 de outubro a 13 de novembro no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 16/2012, de Gertrudes Soares de Pinho;-----

- 97/2012, de Deolinda Cardoso da Silva Soares;-----

- 252/1991, de Alice Tavares Correia de Sousa;-----

- 106/2011, de ARSOP;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 204/10, de Paulo César da Silva Almeida:** Na sequência do requerimento n.º 649/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 26.10.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita emissão de alvará de licença de utilização para habitação unifamiliar, no âmbito do artigo 63, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo decreto lei 26/2010, de 30 de Março.-----

2- A câmara municipal, em 27-07-2012 (ver folha 60) e em 11-11-2010 (ver folha 273) aprovou o projeto para edificação de habitação unifamiliar, condicionando o mesmo a execução do passeio previamente a emissão do alvará de licença de utilização.-----

3-O artigo 58 do RMUE impõe que "Nas novas edificações a execução dos passeios e baías de estacionamento, quando previstas, é da responsabilidade do promotor".-----

4-É apresentada declaração da junta de freguesia de S. Pedro de Castelões (ver folha 303), a qual "solicita a isenção da construção de passeios na rua do Búzio, pelo facto de não existir passeios desde a Avenida do Milénio até ao final do bairro do Búzio".-----

5-Mantém-se a informação técnica de 23-07-2010 ("O requerente deverá proceder a execução do passeio previamente a emissão do alvará de licença de utilização").-----

6-O requerente deverá ser informado que deverá proceder a execução do passeio previamente a emissão do alvará de licença de utilização."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar nos termos da informação técnica anexa de 26.10.2012.-----



2012.11.13

ACTA N.º 28/2012

FL. N.º 93

- **PROCESSO N.º 492/06, de Emilie da Silva Almeida e outro:** Na sequência do requerimento n.º 136/12, presente informação subscrita pelos Chefes da DOP e da DP, datada de 29.10.2012, com o seguinte teor: "1- Para o local, em 03-02-2011 (ver folha 369 – processo 455/2006) o caminho foi reposto como consta na ordem de serviços da DOMM.-----

2- Face a informação da fiscalização, de 26-10-2012, propõe-se que a DOMM reponha novamente o caminho por forma a que os alinhamento possam ser verificados pelo serviço de fiscalização.-----

3- Em complemento ao descrito no ponto anterior, entendemos que a a reposição do caminho não se deve limitar ao nivelamento do pavimento, devendo proceder-se a uma delimitação física e fixa, de forma a que a mesma não seja retirada ou obstruída com vegetação.-----

4- Entende-se que este trabalho deve ser efetuado dado que sistematicamente a delimitação do caminho é voluntariamente adulterado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar a D. Ilda no sentido de se pronunciar sobre a vedação objeto de reclamação por parte da D. Emilie, ou seja se foi ela que vedou o caminho.-----

- **PROCESSO N.º 236/11, de Paulo Jorge de Pinho Vigário:** Na sequência do requerimento n.º 671/12, presente informação dos Chefes da DOP e da DP, datada de 29.10.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----

2-A pretensão de acordo com o PDM localiza-se em "Área de equipamento", não estando previsto, no regulamento do PDM, a edificação de habitações unifamiliares.-----

3-De acordo com a declaração da junta de freguesia de Arões, o equipamento existente encontra-se consolidado, dando resposta as necessidades desportivas do lugar, não estando prevista qualquer tipo de ampliação.-----

2012.11.13

4-Face ao exposto e tendo em conta que a área de equipamento está dimensionada por excesso, conforme declaração da junta de freguesia, poderá a câmara municipal ponderar a viabilidade desta solução ou em alternativa impor que a implantação se localize, na sua totalidade, em Área de Ocupação Florestal, dado que a pretensão enquadra-se nas exceções previstas na alínea e, do número 1, do artigo 67 do regulamento do PDM.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer que a área de equipamento delimitada na planta é desajustada às necessidades, conforme o comprova a informação da Junta de Freguesia, pelo que não se vê inconveniente sobre o deferimento da pretensão. Mais deliberou solicitar à Divisão de Planeamento que no âmbito da revisão do PDM corrija esta delimitação cingindo-se unicamente aos limites físicos atualmente ocupados pelo campo e balneários.-----

- **PROCESSO N.º 34/12, de Ana Margarida Pinho Vigário:** Na sequência do requerimento n.º 88/2012 (Especialidades), presente informação do Chefe da DOP, datada de 12.11.2012, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.”-----

Dado o disposto no número 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.11.13

ACTA N.º 23/2012

FL. N.º 94

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projecto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do número 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12.11.2012.-----

- PROCESSO N.º 165/10, de Carlos Manuel Gomes Oliveira: Na sequência do requerimento n.º 387/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 12.11.2012, com o seguinte teor: "1 - O requerente vem apresentar nova planta de implantação para edificação de anexos, alçados e cortes.-----

2 - Da análise do processo verifica-se que a pretensão cumpre com as alíneas a),c), f) e g) do artigo 38º do RMUE.-----

3 - No extremo sul, verifica-se que o requerente procedeu a um rebaixamento da zona existente entre a edificação proposta e o lote confinante, para execução de um canal de transporte de água. No entanto e conforme se verifica nas peças



2012.11.13

ACTA N.º 23/2012

FL. N.º 95

desenhadas a altura de meiação é inferior a 4 metros relativamente à cota natural do terreno vizinho, conforme previsto na alínea d) do artigo 38º do RMUE.-----

4 - A pretensão cumpre o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 38º do RMUE, "a área máxima das construções anexas, não poderá exceder 20% da área bruta de construção da habitação" – consultado o processo da habitação a mesma tem uma área de construção de 522.0 m2.-----

5 – Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado.-----

6 – Devem ser cumpridos os condicionalismos da folha anexa."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12.11.2012.-----

- PROCESSO N.º 110/2011 - Informação Prévia, de Arlindo Tavares de Jesus:

Na sequência do requerimento n.º 110/2011, presente informação do Chefe da DOP, datada de 31.10.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita informação prévia para ampliação de habitação unifamiliar.-----

2-Conforme informação técnica de 02-10-2012, a pretensão não cumpre o disposto no artigo 29 do regulamento do PDM e artigo 28 do RMUE.-----

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 177/01, de 4 de Junho).-----

4-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 26.09.2012, nos termos e condições da informação técnica de 31.10.2012.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que se seguem retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo designado para presidir a reunião o Sr. Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- PROCESSO N.º 171/11, de Manuel Pinho Pereira: Na sequência do requerimento n.º 621/11, presente informação do Chefe da DOP, datada de 08.11.2012, com o seguinte teor: "1. Pretensão formulada:-----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de informação previa para edificação uma habitação multifamiliar.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar das Dairas, na freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

1.3 O pedido de informação prévia enquadra-se no disposto no art. 14º, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor:-----

2.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo I – maior densidade e em área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães.-----

2.2 A cêrcea proposta de 4 pisos (res do chão e tres andares) acima da cota natural do terreno é de aceitar de acordo com o definido no artigo 23º do regulamento do PDM, bem como o indicador urbanístico proposto (1.6 m2/m2) definido no artigo 24º (máximo 1.6m2/m2), o indicador de implantação proposto (0.35) definido no artigo 18º (máximo 0.7 da área do lote).-----

2.3 Deverá ser cumprido o número de lugares de estacionamento definidos no artigo 20º do regulamento do PDM.-----

3. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor:-----



2012.11.13

ACTA N.º 23/2012

FL. N.º 36

3.1 No que diz respeito aos afastamentos a pretensão não cumpre o preceituado no artigo 27º do RMUE. "Para edifícios coletivos os afastamentos entre qualquer fachada, quer existam ou não vãos de compartimentos habitáveis e os limites do terreno deverão ser iguais ou superiores a metade da sua altura, com um mínimo de 5m. Poderão admitir-se geminações desde que esteja previsto o adossamento a edifícios contíguos existentes, ou a construir, devendo neste último caso, a solução ser aceite em termos urbanísticos verificando-se cumulativamente a concordância expressa do confrontante envolvido na solução proposta".-----

3.2 O terreno confronta com um troço da EN 328 que já se encontrara desclassificado.-----

Conforme informação técnica de 31-10-2012, da Divisão Planeamento, a pretensão não inviabiliza o projeto de beneficiação da Av. Vale do Caima."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos de 08.11.2012.-----

- **PROCESSO N.º 18/2012 – Informação Prévia, de Fernando Jorge Gomes Leite Almeida:** Na sequência do requerimento n.º 18/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 12.11.2012, com o seguinte teor: "1. Pretensão formulada:-----

1.1 A pretensão do requerente consiste num pedido de informação prévia para edificação de pavilhão industrial.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Algeriz, na freguesia de M. Cambra.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de informação prevista nos termos previstos no disposto no art. 14º, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes:-----

Para o local não existem antecedentes.-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor:-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado solo urbano - área de indústria e armazéns - Tipo a - zonas industriais.-----

3.2 A pretensão cumpre os afastamentos mínimos de 5.0 metros a meação do lote conforme definido no artigo 40 do regulamento do PDM. A pretensão não cumpre o afastamento frontal mínimo de 15.0 metros, no entanto conforme se verifica na planta de implantação apresentada (confirmada pelos serviços de fiscalização), o afastamento frontal dos prédios confinantes é inferior a 15.0 metros, sendo que a implantação proposta surge no alinhamento das edificações confinantes.-----

3.3 É cumprida a cêrcea máxima de 9.0 metros definida no regulamento do PDM.

3.4 A pretensão deverá cumprir o índice de implantação máximo de 0.50 m²/m².

4. Proposta de decisão:-----

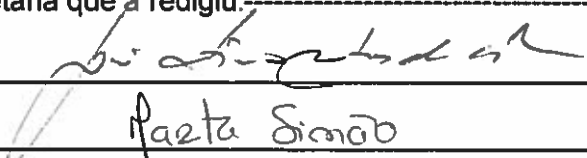
Face ao exposto deverá a câmara municipal ponderar sobre o solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presente, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços de 12.11.2012.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----


Paeta Simão